



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CEP: 35167-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 161/98

" Autoriza o Município de Santana do Paraíso-MG., a firmar convênio com o IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária e determina outras providências. "

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária.

Art. 2º - Por força desta Lei o IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária, manterá um escritório na sede do Município, em estabelecimento cedido pela administração municipal, para realização conjunta das atividades próprias do Instituto e de interesse da Municipalidade.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, mediante Decreto, utilizando-se de transferências orçamentárias no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso-MG., 04 de abril de 1.998

JUARÊZ ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal

*Devolvido a pedido
do Executivo em
12/11/98*